



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADO: RT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP PROCESSO: 23.169/2021 ASSINATURA: 02/07/2021 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ADUELAS NA RUA ARGENTINA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS NAÇÕES EM TAUBATÉ SP VALOR: R\$ 2.072.515,54 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS ININTERRUPTOS PROPONENTES: 03 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 147/14, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

(Publicado Novamente por Conter Correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: TACOMAO INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA ME PROCESSO: 29.455/21 ASSINATURA: 07/07/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, LAUDO TÉCNICO E ENSAIO EM CRONOTACÓGRAFOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO VALOR: R\$ 1.591,72 VIGÊNCIA: 02 ANOS (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34.036/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DZ7 COMERCIAL EIRELI PROCESSO: 29.514/2021 ASSINATURA: 13/07/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ VALOR: R\$ 9.302,40 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 290/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55.488/20 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU PROCESSO: 48.712/16 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/16) ASSINATURA: 27/05/2021 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 22/06/17 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 11.788/08, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 27.851/21 **ASSINATURA:** 24/06/2021 **OBJETO:** ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS, PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DE 40 (QUARENTA) LEITOS DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO À PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 OU DOENÇA POR ELE PROVOCADA (COVID-19), A FIM DE PROPORCIONAR ÀS SUAS POPULAÇÕES UM MELHOR ATENDIMENTO FRENTE A PANDEMIA QUE ASSOLA O PAÍS **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **FUNDAMENTO:** ARTIGO 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Processo nº. 27.851/21

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do processo em referência, **DETERMINO** a adoção das providências necessárias à celebração de convênio entre esta Municipalidade e o Município da Estância Turística de Campos do Jordão, cujo objeto consiste no estabelecimento de cooperação entre os Municípios, para implantação e gerenciamento técnico/administrativo de 40 (quarenta) leitos de atendimento exclusivo à pacientes infectados pelo coronavírus SARS-CoV-2 ou doença por ele provocada (COVID-19), a fim de proporcionar às suas populações um melhor atendimento frente a pandemia que assola o País.

Siga o feito indo:

I - Ao DTL para formalização do Termo de Convênio;

II - À Secretaria de Saúde, para as providências que lhe competem e devido acompanhamento.

G.P., 23/06/2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 463 , DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoria: Prefeito Municipal

Altera e acrescenta dispositivo ao art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, estabelecendo critérios para constituição de cargo docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A constituição de um cargo docente corresponderá a um total de vinte horas semanais livres de uma determinada disciplina das séries finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio ou a uma classe livre da Educação Infantil, da Educação Especial e das séries iniciais do Ensino Fundamental.”

Art. 2º O art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 2007, passa a vigorar acrescido do § 5º com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...

§ 5º A constituição de cargo docente da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental deverá ser cumprida em uma única unidade de ensino.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA ANTONIA CÔRREA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de julho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5642, DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua Coronel Irayba de Paula Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Coronel Irayba de Paula Rosa, atual Rua 5, localizada no Loteamento Dom Pedro I, no Bairro São Gonçalo, com início na Rua Maria Alves Rodrigues e término na Rua 2 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Coronel Irayba de Paula Rosa

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de julho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5642/2021

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

CORONEL IRAYBA DE PAULA ROSA

Coronel Irayba de Paula Rosa nasceu na Cidade de Caçapava, se mudou para Taubaté aos 10 anos e entrou para a Escola de Cadetes da Polícia Militar em 1949.

Foi o primeiro Comandante do CPI-1 (Comando de Policiamento do Interior), em São José dos Campos, em 1976.

Irayba ficou no Comando do CPI até 1977, prestou serviço em São José dos Campos e teve um bom relacionamento com a Comunidade Joseense quando esteve por lá.

Coronel Irayba foi Comandante do Polícia Militar de Taubaté.

Participou das buscas pelos detentos foragidos na rebelião da Ilha Anchieta, onde comandou parte da operação.

Faleceu aos 93 anos.

LEI Nº 5643, DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoria: Vereador Ronaldo Homem Montanha

Denomina Avenida José Domingos dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida José Domingos dos Santos a atual Avenida 3 do bairro Vale dos Cristais, com início na Entrada principal do Vale dos Cristais e término na Rua 10, no mesmo bairro.

Parágrafo único. A placa denominativa conterá o seguinte dizer: Avenida José Domingos dos Santos.

Art. 2º A biografia do homenageado consta do anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de julho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
LEI Nº 5643/2021
Autoria: Vereador Ronaldo Homem Montanha
ANEXO ÚNICO
 José Domingos dos Santos, nascido em Taubaté no dia 24 de setembro de 1937, era filho do Sr. Narciso Alves dos Santos e Sra. Maria José Ferreira. Foi casado com Benedicta Leite Santos, casamento este que deu fruto a 5 filhos, Célia Maria, José Eduardo, Paulo Rogério, Sílvia Regina e Sandra Cristina. Era o irmão caçula das irmãs figureiras de Taubaté.
 Desde seus 11 anos começou a fazer as suas peças de argila e seu pai, Narciso Alves dos Santos, já o considerava um figureiro. Narciso sempre incentivou José Domingos e suas irmãs Edith, Luiza e Cândida a fazerem trabalhos de argila, moldando galinhas e outras peças do cotidiano de Taubaté.
 Sempre motivou a família a se dedicar a arte, deixou este legado, foi um dos pioneiros que deu início a Festa do Folclore da Rua Imaculada junto com a sua irmã Luiza Figureira. A festa teve seu início quando o Sr. José Domingos dos Santos e suas irmãs decidiram fazer uma festa pequena na rua tocando violão, desde então, a festa se tornou uma tradição do bairro Imaculada e, por muitos anos, o Sr. José fazia uma roda na festa tocando o seu violão e contando as histórias das festas anteriores. A festa hoje é realizada anualmente.
 José Domingos dos Santos sempre foi muito discreto, quando suas irmãs participavam de notícias da mídia em geral, ele se esquivava, não gostava muito de aparecer, mas sempre com o seu trabalho único, muito bem elaborado, fazia o Mazzaropi, casas de roça, os pavões etc.
 Sr. José foi um artista consagrado, figureiro nato, mas hoje não está mais entre nós, deixou sua obra para ser fomentada. Nos últimos 10 anos, trabalhou na empresa de segurança Segvap e em suas horas vagas fazia suas encomendas; depois de aposentar fazia seus artesanatos mais regularmente.
 José Domingos dos Santos faleceu no dia 29/03/2018, devido a uma insuficiência renal crônica.

LEI Nº 5644, DE 13 DE JULHO DE 2021
Autoria: Prefeito Municipal
 Denomina Museu da Agricultura Professor Osny Guarnieri Filho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º Passa a denominar-se Museu da Agricultura Professor Osny Guarnieri Filho, localizado na Avenida Líbero Indiani, 550, Distrito de Quiririm, neste Município, construído entre 2002 e 2003 pela Prefeitura Municipal de Taubaté, com a ajuda dos produtores agrícolas taubateanos.
 Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
 Museu da Agricultura Professor Osny Guarnieri Filho
 Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal
DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Turismo e Cultura
 Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de julho de 2021.
ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais
PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
LEI Nº 5644/2021
Autoria: Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
BIOGRAFIA
OSNY GUARNIERI FILHO
 Professor Osny Guarnieri Filho nasceu em 4 de janeiro de 1943, natural de Jacareí, filho de Osny

Guarnieri e de Dona Santa Edith Giovaneli Guarnieri.
 Jornalista, publicitário, advogado e professor, Osny foi também um dos principais responsáveis pela criação do Curso de Comunicação da UNITAU - Universidade de Taubaté.
 Distinguiu-se como professor da Universidade de Taubaté, no Departamento de Comunicação, onde lecionou por vários anos. Nessa época publicou uma excelente coletânea de fotografias por ele feitas, versando sobre aspectos do Vale do Paraíba.
 Posteriormente foi organizador do Museu de Agricultura, construído pela Prefeitura Municipal de Taubaté entre 2002 e 2003, localizado no Distrito de Quiririm, onde conta com acervo coletado pelo próprio Professor Osny.
 Foi casado com Dona Rute de Moura Guarnieri com quem teve um único filho: Felipe Guarnieri.
 Faleceu em 15 de abril de 2008.

PORTARIA GP Nº 36, DE 13 DE JULHO DE 2021
RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Atribuir ao servidor **MARCOS ADRIANO CURSINO** – matrícula 33507, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **SONIA MARIANO COSTA** – matrícula 6548, no período de 05/07 a 03/08/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de julho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.
RENATO DE FREITAS AYELLO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2021
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ informa que se acha aberto o Chamamento Público nº. 06/21 que cuida do credenciamento de artistas (atrizes e atores) e produção de artes cênicas/teatro para adesão ao serviço voluntário, formando a Companhia Teatral Taubaté. A data limite para entrega dos envelopes é **13/08/2021 às 17h00min**. O edital com todas as informações necessárias está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br.
 P.M.T., aos 13/07/2021.
 José Antonio Saud Júnior- Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO nº 154/CMDCA/2021
Dispõe Sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar do Município de Taubaté /SP, e das outras providências.
 Considerando o requerimento apresentado pelo Conselheiro Tutelar na data de 12/07/2021, solicitando exoneração da função de conselheiro tutelar do conselho tutelar I do município de Taubaté/SP.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal nº 3.271/99, nos termos do Artigo 8º, inciso VII
Torna Publico.
 Art.1º – Fica exonerado o conselheiro tutelar Adilson Pinto da Silva, matrícula nº 42.639, a pedido, nomeado através de Portaria nº 1945 de 30 de dezembro de 2019, de conformidade com as disposições legais.
 Art. 2ª – Considera-se ciente das responsabilidades, do período de exercício da função, não podendo se utilizar dos poderes de conselheiro tutelar a partir da data de exoneração.
 Art. 3º – Esta resolução produz efeitos a partir da data de sua publicação.
Taubaté, 13 de Julho de 2021.
Erica Fernanda de Paula Borges
Presidente do CMDCA

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Revogação
 Pregão Presencial nº 05/2021
 “Contratação de empresa especializada para automação de processo de aplicação de provas on-line (em ambiente virtual) ou presencial.”
 A Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que o Pró-reitor de Administração revogou o processo supracitado tendo em vista projeto de uma contratação que contemple esta e outras necessidades da Universidade. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
 Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Identificação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
 Fornecedor Registrado: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70%
 Valor: R\$ 219.650,00
 Vigência: 16/10/2020 A 15/10/2021
 Processo: PREGÃO Nº 31/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2020 - A Universidade de Taubaté por meio do Serviço de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados nas Atas de Registro de Preço acima identificadas. O teor integral das atas de registros de preços encontra-se à disposição dos interessados no site da Universidade de Taubaté e na PRA, situada na Avenida 9 de Julho, 246, CEP 12.020-200, Centro, Taubaté-SP, telefone (12) 3632-7559 em horário comercial

EXTRAVIO
O SR JOSÉ VICENTE FARIA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 3896, LOCALIZADO À RUA CRUZEIRO, Nº 70 – BAIRRO PARQUE NOSSA SRA DA GLÓRIA – TREMEMBÉ/ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 12020-000, COMUNICA O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TALONÁRIO DO Nº 001 AO 100. EM BRANCO.

FUNAC
FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
 Instituída pela Resolução nº 17/82 CONSUNI
 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021
 Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência ao Processo Seletivo nº 001/2021; para as funções de Supervisor Pedagógico de Artes e Artesanato, Supervisor Pedagógico de Conhecimento, Supervisor Pedagógico de Música, Supervisor Pedagógico de Dança, Supervisor Pedagógico de Educação à Distância e Supervisor Pedagógico de Tecnologia; para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/07/2021 – quinta-feira, na sede da FUNAC, sito Av. Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Supervisor Pedagógico de Artes Artesanato		
4	RICARDO BRUSCAGIN MORELATTO	077.XXX.XXX-82 28/03/1966
Supervisor Pedagógico de Conhecimento		
6	MARGARET IALE CHAMORRO	098.XXX.XXX-50 09/09/1966
Supervisor Pedagógico de Dança		
4	NELMA MARIA ORTIZ CARNEIRO	252.XXX.XXX-65 07/01/1976
Supervisor Pedagógico de Educação à Distância		
3	EDSON ZETON CHAMIZO	125.XXX.XXX.98 30/04/1972
Supervisor Pedagógico de Música		
3	LUCIANA BENASSI PERROTTI	118.XXX.XXX.-03 29/05/1968
Supervisor Pedagógico Tecnologia		
7	VALERIA DE CASTRO	098.XXX.XXX-39 21/08/1968

Taubaté, 13 de julho de 2021.
 Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
 Diretor Presidente

